



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRO DA FUMAÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RASTREADORES E FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) CHIPS DE PLANO DE DADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DE MORRO DA FUMAÇA, CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RASTREADORES VEICULARES COM CHIP DE PLANO DE DADOS REPRESENTA UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO PARA A POLÍCIA CIVIL DE MORRO DA FUMAÇA, PROPORCIONANDO UM AVANÇO TECNOLÓGICO QUE CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE E A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

COM A AQUISIÇÃO DOS RASTREADORES SE PRETENDE:

- MONITORAMENTO DE ALVOS: A CAPACIDADE DE RASTREAR VEÍCULOS DE INTERESSE INVESTIGATIVO EM TEMPO REAL PERMITE A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CRUCIAIS SOBRE A ROTINA, HÁBITOS E LOCAIS FREQUENTADOS POR SUSPEITOS, FACILITANDO A COLETA DE PROVAS E A IDENTIFICAÇÃO DE CÚMPLICES.
- INVESTIGAÇÕES COMPLEXAS: EM INVESTIGAÇÕES COMPLEXAS, COMO TRÁFICO DE DROGAS, ROUBOS E HOMICÍDIOS, O RASTREAMENTO VEICULAR AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E PONTOS DE ENCONTRO DE CRIMINOSOS.
- INTENSIFICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL: OS DADOS GERADOS PELOS RASTREADORES CONTRIBUEM PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BANCO DE DADOS MAIS COMPLETO E PRECISO SOBRE AS ATIVIDADES CRIMINOSAS, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DE PADRÕES E A PREDIÇÃO DE FUTUROS DELITOS.
- ELUCIDAÇÃO DE CRIMES: O RASTREAMENTO DE VEÍCULOS PODE SER FUNDAMENTAL PARA A ELUCIDAÇÃO DE CRIMES, FORNECENDO PROVAS CONCRETAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE INDIVÍDUOS EM ATOS ILÍCITOS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRO DA FUMAÇA

• PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS: EM CASOS QUE ENVOLVAM A PROTEÇÃO DE TESTEMUNHAS, O RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS PODE SER UTILIZADO PARA MONITORAR A SEGURANÇA DESSAS PESSOAS E IDENTIFICAR POSSÍVEIS AMEAÇAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO A SER ADOTADA PELA POLÍCIA CIVIL DE MORRO DA FUMAÇA SERÁ A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA), FUNDAMENTADA NO VALOR. ESTA ABORDAGEM ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, QUE REGULA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

NO PRESENTE CASO NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PARECER JURÍDICO, CONFORME ART. 53, §5º DA LEI 14.133/21.

FICAM DISPENSADOS DE PARECER JURÍDICO E DE PARECER DO CONTROLE INTERNO AS SITUAÇÕES ONDE O INSTRUMENTO DE CONTRATO NÃO FOR OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 95, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO ÀQUELAS ONDE A MINUTA DE EDITAL E/OU DE CONTRATO ESTIVER PADRONIZADO PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD.	PREÇO MÍNIMO
1	RASTREADOR PORTÁTIL 4G, 10.000 MHA 4G, CONTENDO CHIP DE PLANO DE DADOS JÁ PAGO PARA 36 MESES DE USO	UN	05	R\$ 3.887,25 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRO DA FUMAÇA

O MATERIAL SERÁ FORNECIDO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES REQUISITADAS PELA CONTRATANTE, MENCIONADO NA RESPECTIVA ORDEM DE COMPRA, FICANDO A ADMINISTRAÇÃO NO DIREITO DE SOLICITAR APENAS AQUELA QUANTIDADE QUE LHE FOR ESTRITAMENTE NECESSÁRIA, SENDO AS DESPESAS COM A ENTREGA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA RUA PRIMO ITALO NASPOLINI, 30, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA/SC.

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE COMPRA.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, INDICANDO O NÚMERO DA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO, QUE SERÁ ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DA UNIDADE POLICIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

JULGAMENTO DE OBJETO ÚNICO, HAJA VISTA QUE O MATERIAL NECESSITA SER PRESTADO POR UMA ÚNICA EMPRESA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 CONTRATADA DEVE ASSUMIR EXCLUSIVAMENTE OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO;

9.2 A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITA CONDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL;





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRO DA FUMAÇA

9.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

9.4 A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.5 A CONTRATADA DEVE ENTREGAR O MATERIAL NO PRAZO FIXADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA VENCEDORA;

9.6 A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

10.2 VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.3 COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;

10.4. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MORRO DA FUMAÇA/SC, 21 DE MARÇO DE 2025.

LUIZA BRUNATO WEBER





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRO DA FUMAÇA

AGENTE DE POLÍCIA
RESPONSÁVEL DO EXPEDIENTE DPMU MORRO DA FUMAÇA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26657081ec9c7>.

